



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012, que não há, até 12/12/2017, o registro de processos com classificação de sigilo em curso no Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís, 12 de dezembro, de 2017.

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão